

EDITAL Nº. XXX/2019 - GS/SEECT

ARTE EM CENA: FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA

TEMA: JACKSON DO PANDEIRO, REI DO RITMO E CIDADÃO DO MUNDO

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da Secretaria De Estado Da Educação e da Ciência e Tecnologia, estabelece normas relativas à realização de processo seletivo no ano letivo de 2019 para a execução do ARTE EM CENA: FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA, focado na temática JACKSON DO PANDEIRO: REI DO RITMO E CIDADÃO DO MUNDO mediante os critérios e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O ARTE EM CENA: FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA é uma iniciativa do Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria De Estado Da Educação e da Ciência e Tecnologia, que consiste em fomentar, selecionar e valorizar práticas exitosas do cotidiano escolar da rede estadual do Ensino Médio da Paraíba, em cinco modalidades artísticas, a saber, Artes Visuais, Teatro, Música, Dança e Literatura, que devem fazer articulação com experiências culturais e artísticas das comunidades locais.
- 1.2 O ARTE EM CENA: FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA, TEMA: JACKSON DO PANDEIRO, REI DO RITMO E CIDADÃO DO MUNDO estará aberto para todas as escolas da rede púbica estadual de ensino da Paraíba que oferta o ensino médio e será realizado em duas etapas, sendo a primeira nas Gerências Regionais de Educação a qual a escola está vinculada, e a segunda na cidade de João Pessoa/PB, no Espaço Cultural José Lins do Rego.

2. DOS OBJETIVOS

- O ARTE EM CENA: ARTE EM CENA: FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA, TEMA: JACKSON DO PANDEIRO, REI DO RITMO E CIDADÃO DO MUNDO possui os seguintes objetivos:
- 2.1. Fomentar ações que promovam o encontro entre o projeto pedagógico das escolas de Ensino Médio da rede estadual de ensino da Paraíba e experiências culturais e artísticas das comunidades locais, contemplando a diversidade artística cultural, bem como promovendo o acesso a diversas formas de linguagens artísticas na vivência escolar;
- 2.2. Estimular o interesse, a apreciação e o entusiasmo pelas manifestações artístico-culturais entre os educandos regularmente matriculados da rede estadual de ensino da Paraíba, valorizando a arte como forma de crescimento social e estético;
- 2.3. Realizar mapeamento escolar da produção artística na rede estadual de ensino, valorizando os talentos dos estudantes regularmente matriculados do ensino médio da rede estadual de ensino da Paraíba;
- 2.4. Proporcionar ao público em geral, a apreciação estética a partir do contato com a produção artística dos estudantes da rede estadual de ensino da Paraíba.



3. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- 3.1. A participação no ARTE EM CENA: FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA, TEMA: JACKSON DO PANDEIRO, REI DO RITMO E CIDADÃO DO MUNDO restrita às Escolas de Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, sendo facultada apenas uma inscrição por escola.
- 3.2. A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico www.paraiba.gov.br/educacao, pelo gestor da escola ou por professor designado para tal, respeitando o período especificado no cronograma deste edital, incluindo o preenchimento do formulário de inscrição que será disponibilizado no endereço eletrônico mencionado e anexando uma cópia do projeto em formato PDF.
- 3.3. No ato de inscrição, a escola deverá inscrever **um único projeto**, discriminando obrigatoriamente no capítulo da Apresentação, quais modalidades irá concorrer, podendo cada escola concorrer com, no mínimo, 2 (duas) e, no máximo 5(cinco) modalidades artísticas, conforme especificado no item 4 deste Edital, observando as disposições de cada modalidade.
- 3.4. O projeto deverá ser entregue contendo os seguintes itens: Título, Apresentação (Modalidades, estudantes participantes, professor orientador, professor coordenador de cada modalidade), Justificativa, Objetivo Geral e até 3(três) objetivos específicos, Metodologia, Cronograma para realização das ações propostas e Referência Bibliográfica.
- 3.5. O projeto deverá ser desenvolvido no ano de 2019 e de autoria da própria escola, planejado e executado por estudante regularmente matriculados da rede estadual do ensino médio da Paraíba, individualmente, em dupla ou em grupo (respeitando o quantitativo disposto para cada modalidade, conforme o item 4 deste edital), sob orientação de 01(um) professor da escola que esteja em pleno exercício, sendo-lhe concedida a atribuição de ORIENTADOR do projeto, para sistematizar e deliberar as ações do projeto junto com o(s) estudante(s), para que garanta a consonância com o tipo de modalidade artística a ser trabalhada.
- 3.6. A homologação da participação das escolas da rede pública estadual de Ensino Médio da Paraíba no **ARTE EM CENA: FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA, TEMA: JACKSON DO PANDEIRO, REI DO RITMO E CIDADÃO DO MUNDO**, será divulgada no endereço eletrônico www.paraiba.gov.br/educacao, no período contido no cronograma do presente edital e darse-á após confirmado o envio do projeto à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.
- 3.7. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, inscrições extemporâneas ou com dados incompletos, sendo desclassificadas do presente processo seletivo.
- 3.8. É vedada a participação de profissional e/ou de professor, exceto na condição de Professor Orientador ou Professor Coordenador.

4. DAS MODALIDADES ARTÍSTICAS

4.1. Cada modalidade deverá ter 1(um) professor da escola que esteja em pleno exercício, sendo-lhe concedida a atribuição de Professor COORDENADOR, responsável em acompanhar e orientar o(s) estudante(s) e o Professor Orientador da sua modalidade, inclusive após o resultado da etapa regional, caso seja ganhadora.



- 4.2. O(s) estudante(s), dupla ou grupo de estudantes juntamente com o Professor Orientador e o Professor Coordenador só poderão concorrer em apenas uma modalidade.
- 4.3. Ainda que a apresentação seja composta por modalidades diferentes, a escola deverá obrigatoriamente escolher apenas 1(uma) modalidade para concorrer, conforme consta no item 4 deste edital.
- 4.4. Obrigatoriamente, todas as modalidades deverão fazer interlocução com a temática **JACKSON DO PANDEIRO: REI DO RITMO E CIDADÃO DO MUNDO**. Caso seja apresentada temática distinta, a escola será desclassificada do presente processo seletivo.
- 4.5. As modalidades artísticas do ARTE EM CENA: FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA, TEMA: JACKSON DO PANDEIRO, REI DO RITMO E CIDADÃO DO MUNDO são:
- 4.5.1. Artes visuais: A escola poderá desenvolver seu projeto em pintura e desenho. Os trabalhos poderão ser de autoria individual ou em dupla, sob a coordenação do professor da mesma escola. Caso o trabalho produzido esteja em suporte físico, este não poderá exceder a área de 1,5 m² e 1,5 m de altura nem a duração máxima de 5(cinco) minutos de apresentação.
- 4.5.2. **Teatro:** A escola poderá desenvolver seu projeto em arte cênica, em dupla ou em grupo, no máximo, de 5(cinco) estudantes, sob a coordenação de um professor. A apresentação terá a duração máxima de 10(dez) minutos.
- 4.5.3. **Música**: A escola poderá desenvolver seu projeto em performance musical, canto individual ou coletivo com a participação de, no máximo, 10(dez) estudantes **e um professor coordenador e/ou regente de banda**, com a duração máxima de 4(quatro) minutos de apresentação.
- 4.5.4. **Dança**: A escola poderá desenvolver seu projeto em performance individual ou coletiva com a participação de, no máximo, 10(dez) estudantes, em estilo coreógrafo ou livre, clássico ou popular, sob a coordenação de um professor e/ou coreógrafo e com a duração máxima de 5(cinco) minutos de apresentação.
- 4.5.5. **Literatura:** A escola poderá apresentar seu projeto de produção de crônica, poema e/ou literatura de cordel. A produção de crônica, poema e/ou cordel poderá ser individual ou em dupla, sendo de responsabilidade dos participantes disponibilizar 05(cinco) cópias da crônica, poema e/ou cordel para a Comissão Avaliadora na Etapa Regional e na Etapa Estadual, caso o trabalho seja classificado.
- 4.6. É vedada a apresentação de músicas com letras apelativas, calúnia, difamação e injúria, sendo vedada ainda, a apresentação de coreografias que sugiram sensualidade ou gestos apelativos e utilização de trajes que não sejam representativos da temática. Caso seja evidenciada a utilização das vedações mencionadas, a escola será desclassificada do presente processo seletivo.

5. DA ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO



- 5.1. Caberá às Gerências Regionais de Educação a execução da Etapa Regional, provendo espaço condizente com as modalidades e respeitando as datas estipuladas neste Edital.
- 5.2. A Etapa Regional é a primeira etapa de classificação dos projetos que caso sejam classificados, irão para a Etapa Estadual.
- 5.3. A organização do transporte dos estudantes para participar da Etapa Estadual será de responsabilidade da Gerência Regional de Educação, devendo ser articulado com a Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica e a Secretaria Executiva de Administração, Suprimentos e Logística, ambas da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.
- 5.4. O Festival, em sua etapa Regional e Estadual, será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura, FUNESC e Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.
- 5.5. Na Etapa Estadual, será escolhido o melhor projeto em cada modalidade, apresentado pelos estudantes regularmente matriculados da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, que será avaliado pela Comissão Avaliadora do ARTE EM CENA: FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA, TEMA: JACKSON DO PANDEIRO, REI DO RITMO E CIDADÃO DO MUNDO, instituída por meio de Portaria do Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.
- 5.6. É de responsabilidade da unidade educacional promover a divulgação do Festival junto aos estudantes e a comunidade escolar, bem como realizar uma pré-seleção dos trabalhos que serão incluídos no projeto da escola.
- 5.7. Compete à unidade educacional desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do festival, no ambiente escolar, objetivando à ampliação de conhecimentos e o incentivo à produção qualificada dos estudantes.
- 5.8. É de inteira responsabilidade das unidades educacionais bem como dos pais ou responsáveis, os procedimentos de liberação/autorização dos menores selecionados (caso ocorra) para participarem da Etapa Estadual do Festival, nos termos do ECA, perante as autoridades judiciais da Infância e Juventude.
- 5.9. Não será permitida a execução de apresentações utilizando animais, objetos ou quaisquer outros recursos que possam colocar em risco a segurança de pessoas e/ou de instalações, ou ainda comprometer as condições do espaço de apresentação, gerando prejuízo aos demais trabalhos a serem apresentados, tais como: fogo, água, talco e produtos químicos.

6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 6.1. A avaliação constará na apreciação de duas fases: Etapa Regional e Etapa Estadual.
- 6.2. A Etapa Estadual e a Etapa Regional respeitarão os mesmos critérios de avaliação que ocorrerão em duas fases.
- 6.3. A primeira fase diz respeito à avaliação do projeto escrito, cuja pontuação será atribuída de 0(zero) a 3(três) pontos, seguindo critérios técnicos: consistência pedagógica e conceitual, clareza nos objetivos e adequação didática das práticas pedagógicas propostas com as modalidades artísticas contidas no item 4 deste edital.



- 6.4. A segunda fase da avaliação diz respeito à apresentação do produto artístico final na Etapa Estadual, cuja pontuação será atribuída pelos jurados em uma escala de 0(zero) a 7(sete) pontos, seguindo os critérios por modalidade:
- 6.4.1. Artes visuais: composição, originalidade, técnica utilizada, criatividade, coerência temática;
- 6.4.2. **Teatro**: interpretação, conjunto, cenário, figurino, criatividade, coerência temática;
- 6.4.3. **Dança**: coreografia, expressão corporal, figurino, criatividade, coerência temática;
- 6.4.4. **Música**: melodia, harmonia, ritmo, afinação, Interpretação, coerência temática;
- 6.4.5. **Literatura**: marcas de autoria, adequação linguística, criatividade, uso dos recursos poéticos (rima, figuras de linguagem), coerência temática.
- 6.5. Os projetos serão avaliados de acordo com as competências abaixo que possuem igual peso:
- 6.5.1. Criatividade e inovação Trabalhos desenvolvidos que se caracterizem pelo incentivo à criação e se apoiem na produção artística e na arte, como instrumento de inclusão expressando formas alternativas e/ou inovadoras de inserção desse conteúdo artístico no projeto pedagógico escolar;
- 6.5.2. Conteúdo artístico da obra ou execução Trabalhos que expressem representação artística condizente com a faixa etária dos participantes, desenvolvam integração e conhecimento em relação a um ou mais autores regionais;
- 6.5.3. Pertinência ao tema do festival Qual ou quais aspectos da Juventude e Direitos Humanos são apresentados? Existe pertinência com o tema gerador do Festival? O trabalho apresentado sugere pontos de reflexão junto aos estudantes?;
- 6.5.4. Inclusão Participação de jovens com deficiência no qual demonstrem total envolvimento no grupo e com o projeto apresentado.
- 6.6. Na Etapa Regional, cada GRE selecionará 5(cinco) trabalhos, sendo 1(um) por modalidade (primeiro lugar), respeitando as datas contidas no cronograma deste edital.
- 6.7. Os primeiros lugares de cada categoria da Etapa Regional estarão aptos a concorrer na Etapa Estadual.
- 6.8. Na Etapa Estadual, serão selecionados 5(cinco) trabalhos, sendo 1(um) por modalidade (primeiro lugar), respeitando as datas contidas no cronograma deste edital.
- 6.9. Serão publicadas apenas as notas globais atribuídas a cada trabalho.
- 6.10. A divulgação dos resultados estará disponível no endereço eletrônico www.paraiba.gov.br/educacao, na aba "ARTE EM CENA: FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA TEMA JACKSON DO PANDEIRO: REI DO RITMO E CIDADÃO DO MUNDO.
- 7. DA COMISSÃO AVALIADORA



- 7.1 Cada Gerência Regional de Educação terá sua Comissão Avaliadora para atuar na Etapa Regional, selecionando os trabalhos escritos e o produto artístico a ser apresentado na Etapa Estadual.
- 7.2. A Comissão Avaliadora poderá interpelar os gestores e/ou professores orientadores e coordenadores sobre os projetos, em qualquer das etapas presentes neste Edital, visando sanar dúvidas e obter esclarecimentos sobre a natureza e significado do projeto.
- 7.3. A Comissão Avaliadora da Etapa Regional será composta por dois terços de professores do componente curricular Arte/Língua Portuguesa da Rede Estadual de Ensino e um terço de artistas com notório saber, sendo 2 (dois) por modalidade, totalizando 10 membros.
- 7.4. A Comissão Avaliadora da Etapa Estadual será composta por dois terços de professores do componente curricular Arte/Língua Portuguesa da Rede Estadual de Ensino e um terço de artistas com notório saber, sendo 5(cinco) por modalidade, totalizando 25 membros
- 7.5. Cada modalidade terá seu instrumento próprio de avaliação, com critérios e pontuação a serem usados por todos os membros da Comissão Avaliadora.
- 7.6. Caberá à Comissão Avaliadora do ARTE EM CENA: FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA, TEMA: JACKSON DO PANDEIRO, REI DO RITMO E CIDADÃO DO MUNDO a decisão em relação aos casos omissos e a análise de recursos a respeito das pontuações atribuídas aos projetos apresentados, devendo ser protocolados no prazo de até 05(cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado no endereço eletrônico: www.paraiba.pb.gov.br/educacao.

8. DA PREMIAÇÃO

- 8.1. A premiação acontecerá no dia 31 DE AGOSTO DE 2019, durante o **ARTE EM CENA: FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA TEMA JACKSON DO PANDEIRO: REI DO RITMO E CIDADÃO DO MUNDO**, Etapa Estadual, em João Pessoa/PB.
- 8.2. Os estudantes que alcançarem o primeiro lugar, por modalidade, serão premiados com troféus e medalhas.
- 8.3. As escolas participantes da Etapa Estadual receberão certificados de mérito e participação.
- 8.4. O professor/regente/coreógrafo/orientador/coordenador do projeto e responsável pelos estudantes também receberá certificado de participação.

9. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

As etapas de realização do Festival serão:

Período	Descrição
28 de fevereiro até 29 de	Inscrição e envio do projeto ao Festival das escolas da rede pública estadual
março de 2019	de Paraíba que ofertam o ensino médio
05 de abril de 2019	Homologação das Inscrições das escolas da rede pública estadual de
	Paraíba que ofertam o ensino médio
01 de março até 21 de	Desenvolvimento das atividades nas escolas que tiveram suas inscrições
junho de 2019	homologadas no Festival
21 de junho de 2019	Apresentação à Comunidade Escolar dos Projetos elaborados pelas escolas



	ao Festival
22 até 26 de julho de 2019	Análise dos projetos das escolas homologadas no ao Festival por parte da Comissão Avaliadora na Etapa Regional, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital
29 de julho de 2019	Divulgação das escolas selecionadas na Etapa Regional do Festival
30 julho de 2019	Envio por parte da GRE à SEECT dos projetos vencedores na Etapa Regional do Festival
31 de agosto de 2019	Análise dos projetos das escolas por parte da Comissão Avaliadora na Etapa Estadual do Festival, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital
31 de agosto de 2019	Divulgação e premiação das escolas selecionadas na Etapa Estadual do Festival

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. É de inteira responsabilidade dos gestores escolares, estudantes, Professor ORIENTADOR e Professor COORDENADOR inscritos e selecionados no **ARTE EM CENA: FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA, TEMA: JACKSON DO PANDEIRO, REI DO RITMO E CIDADÃO DO MUNDO** o ônus relativo aos direitos autorais de textos ou quaisquer outros meios utilizados nos trabalhos.
- 10.2. Os documentos enviados pelos gestores escolares, estudantes, Professor ORIENTADOR e/ou Professor COORDENADOR não serão devolvidos aos seus autores, cabendo à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia a inteira responsabilidade e decisão de promover a sua guarda ou destruição.
- 10.3. Compete a Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica e a Gerência Executiva de Ensino Médio, ambas da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, gerenciar o ARTE EM CENA: FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA, TEMA: JACKSON DO PANDEIRO, REI DO RITMO E CIDADÃO DO MUNDO.
- 10.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 25 de fevereiro de 2019.

ALÉSSIO TRINDADE Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia